



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018**  
**PROCESSO Nº 50501.360418/2018-38**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E  
A EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 02, Bloco E, nº 12 – salas 404/406, CEP: 70.070-120, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **BRENO DE PINA OLIVEIRA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 780.376.541-68, acordam as partes em celebrar o presente instrumento com base na Lei nº 8.666/1993 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação de numeração das cláusulas contratuais, permanecendo inalterado todo o teor do contrato.



SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília – DF

Fone: [REDACTED]  
[REDACTED]

Processo nº 50501.360418/2018-38



